



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 159/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Ademar Batista dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023 Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Ademar Batista dos Santos, Portador do RG nº 999.097 SSP/MS e CPF nº 851.902.251-00, matrícula 730009-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Motorista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3870** (três mil oitocentos e setenta) dias ou seja 10 (dez) anos e 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1671 (um mil seiscentos e setenta e um) dias ou seja 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 15/10/1997 a 13/05/2002 prestado ao NOVA AMERICA AGRICOLA LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

II – 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias ou seja 02 (dois) anos e 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 28/06/2002 a 04/02/2005 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

III – 326 (trezentos e vinte e seis) dias ou seja 10 (dez) meses 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 10/04/2006 a 22/03/2007, prestado ao



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FIBRASIL ALIMENTOS LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

IV – 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, e 11 (onze) meses e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 01/10/2007 a 01/09/2008 prestado a ROBERTO APARECIDO MARAN- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

V – 526 (quinhentos e vinte e seis) dias ou seja 01 (um) ano e 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 06/03/2009 a 16/08/2010 prestado a RAIZEN CAARAPÓ AÇUCAR E ALCOOL LTDA- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

VI – 31 (trinta e um) dias, ou seja, e 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/03/2012 a 31/03/2012 prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

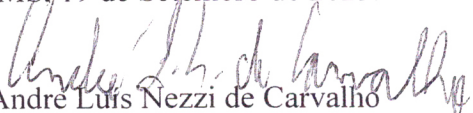
VII – 30 (trinta) dias, ou seja, e 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/04/2006 a 30/04/2006 prestado ao PER.CONTR CNIS 3- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 28001040.1.00270/23-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração